DECRETO Nº 91/80

DATA: 09 de Dezembro de 1980

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHES SÃO OUTORGADAS, E NOS TERMOS DO § ÚNICO DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 312/79,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para suplementação das Atividades, que ' especifica no Art. 2º do presente Decreto, fica a Divisão de Finanças autorizada a reduzir o valor de 21.000,00 (Vinte e Um Mil Cruzeiros), das seguintes Atividades do Orçamento Vigente:

ÓRGÃO 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 0301 - NÚCLEO DE APÔIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE-15824942.07- Encargos Previdenciários
DOTAÇÃO 3.113.02 - .Fundo de Garantia por Tempo de Serviço..Cr$ 21.000,00

Art, 2º - Amparados nos recursos especificados no Art. precedente, fica a Divisão de Finanças autorizada a suplementar no valor de 21.000,00 (Vinte e Um Mil Cruzeiros), nas seguintes Atividades do Orçamento Vigente:

ÓRGÃO 02- GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE 0201- GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE-03070202.02- Manutenção do Gabinete do Prefeito
DOTAÇÃO 3.132.30- .Outros Serviços e Enacrgos.....Cr$ 500,00
ÓRGÃO 06- DIVISÃO DOS TRANSPORTES,OBRAS E URBANISMO
UNIDADE 0603- SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE-10603272.18- Manutenção e Consumo de Iluminação Pública
DOTAÇÃO 3.132.04- .Energia Elétrica.....Cr$ 20.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, / entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal, em 09 de dezembro de 1980.

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Resp. p/Div. de Administração

POVO E GOVERNO, IRMANADOS NO MESMO OBJETIVO